



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/090401-PMT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-00007-PMT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de estrutura metálica, incluindo fundação, estrutura, cobertura (telhamento), pintura, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e instalações elétricas, destinada ao palco da Praça de Eventos do Município de Tracuateua/PA, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 404.395,74 (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 22/10/2025 ÀS 12:00 H (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/090401-PMT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-00007-PMT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, por meio do Departamento de Licitação, sediada na Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº, Antiga Embrapa, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua/PA, realizará licitação, para registro de preços na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 14.770 de 2023 do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DADOS INICIAIS:

1.1. A Sessão Pública será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

Data de Abertura: 17/10/2025

Hora: 12:00 hs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Modo de Disputa: ABERTO

Local: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

1.2. Para participar deste certame as empresas devem acessar o sítio do Portal do Compras Públicas no endereço já descrito neste edital,

1.3. Caso ocorra imprevistos como feriados, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data prevista, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova convocação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de estrutura metálica, incluindo fundação, estrutura, cobertura (telhamento), pintura, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e instalações elétricas, destinada ao palco da Praça de Eventos do Município de Tracuateua/PA, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada pelo critério de menor preço, em regime de empreitada global.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de compras públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;



- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do SICAF até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas;
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#);

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento;

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração, relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades



adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando-a, desde logo, aquelas que contenham vícios insanáveis, as que não obedecerem as especificações técnicas preconizadas no edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração, ou ainda apresentarem desconformidade com qualquer outras exigências do edital, desde que insanáveis, conforme os incisos I; II; III; IV e V do art. 59 da Lei 14.133/2021;

6.3. Assim como será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes;

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do menor preço global;

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem reais);

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze



segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, [art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, [art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, [art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição



de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2.1. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o



valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela Secretaria de Planejamento, pelo telefone, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



8.10. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes



ou só conhecidos após o julgamento.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Dos Sócios: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e;

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.



8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA),

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação:

8.28.1. Para o (Engenheiro Civil): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.3. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10. DOS RECURSOS



10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do Município de Tracuateua/PA, sediada na Avenida Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Antiga Embrapa, CEP: 68.647-000.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do



valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP), endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
<https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Projeto Básico - ANEXO I

13.11.2. Estudo Técnico Preliminar - ANEXO II

13.11.3. Termo de Referência – ANEXO III

13.11.4. Minuta de Termo de Contrato - ANEXO IV

Tracuateua/PA, 07 de outubro. de 2025.

Marivaldo de Nazaré palheta da Silva
Responsável pela elaboração da Minuta do Edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO - I

PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA
COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS
DE TRACUATEUA/PA**

MAIO/2025



Sumário

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
1.1. Placa de Obra em lona com plotagem de gráfica	3
1.2. Licenças e taxas da obra (até 500m2)	3
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	3
2.1. Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	3
3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	4
3.1. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas)	4
4. INFRAESTRUTURA.....	4
4.1. Lastro de concreto magro c/ seixo	4
4.2. Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma).....	4
5. ESTRUTURA METÁLICA	5
5.1. Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m.....	5
5.2. Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento .	5
6. PINTURAS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES.....	6
6.1. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão)	6
7. SPDA.....	6
7.1. Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	6
7.2. Barra chata em alumínio 7/8" x 1/8" - fornecimento e instalação.....	7
7.3. Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores.....	7
7.4. Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector.....	8
7.5. Mini captor para spda - fornecimento e instalação.....	9
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
8.1. Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	9
8.2. Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) até 200W	10
8.3. Tomada 2P+T 20A (s/fiação).....	10
8.4. Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação).....	11
8.5. Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento).....	11
8.6. Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	12
8.7. Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	13
8.8. Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	13



8.9 Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 300mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação	14
8.10 Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	14
9. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	15
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	15

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de Obra em lona com plotagem de gráfica

A contratada deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 3,00 x 2,00m, de lona, com plotagem gráfica, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

1.2 Licenças e taxas da obra (até 500m²)

A Contratada deverá providenciar e fornecer as ARTs/RRTs de todos os serviços de execução pertinente à obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, regulamentado pela Lei nº 5.194/1966, e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, regulamentado pela Lei nº 12.378/2010, na jurisdição onde ocorrerão os serviços. O valor de cada ART ou RRT deverá compreender todas as despesas para o fornecimento do documento citado.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares

Mão de Obra necessária para Administração da obra, formada por Engenheiro Civil Júnior

- **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ ESPECIFICAÇÕES:**

A contratada deverá manter os funcionários residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.



A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

O engenheiro/arquiteto responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas)

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

- EXECUÇÃO

Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;

Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;

Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento;

Retirar todo material solto do fundo.

Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Lastro de concreto magro c/ seixo

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 0,05 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

4.2. Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)



O concreto deve possuir FCK=20 MPa, deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0m.

Cuidados complementares:

Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento não devem ser utilizados;

O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos. Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deve ser curado e protegido contra agentes prejudiciais.

Não serão aceitos perfis enferrujados ou danificados que prejudiquem a funcionalidade da estrutura.

5. ESTRUTURA METÁLICA

5.1 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m

A estrutura da cobertura da quadra será composta por uma treliça metálica galvanizada com perfis metálicos aparentes, pintados em esmalte sintético na cor definida pela administração, sendo calculada e dimensionada conforme a estrutura pela empresa executante.

5.2 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento

A telha galvanizada garante maior resistência à corrosão e oxidação, e é revestido com zinco, alumínio e silício, garantindo maior resistência e durabilidade. O formato da telha é ondulada com 85% de amortecimento dos sons gerados pela chuva tendo eficácia acústica. Além de ser leve e possuir grande durabilidade comparada a outros tipos de telhas.

As telhas a serem fornecidas e instaladas são as trapezoidais tipo pré pintada na cor cerâmica, em aço galvanizado, tipo zincalume, padrão 40 mm, com espessura 0,5mm e com largura útil de 980 mm para recobrimento simples.



Deverão ser considerados todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como: parafusos de fixação com vedações de neoprene, rufos, pingadeiras com todas as peças de fixação, conjuntos de vedação, acabamentos e arremates, conforme catálogo técnico do fabricante, de modo a evitar possíveis infiltrações de águas pluviais.

A cobertura será executada com telhas em chapas, fixadas em estrutura metálica, com parafuso auto-atarrachante, conforme recomendações técnicas do fabricante.

- Içar e transportar verticalmente a peça até a posição de montagem – Realizar pontos de solda nos locais adequados.
- Desprender a cinta.
- FIXAÇÃO FINAL
- Realizar a soldagem completa da peça.

6. PINTURAS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

6.1 Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão)

Primeiramente deve-se proceder uma leve lixação de toda a estrutura, com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza. Após esse procedimento, eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas. As superfícies internas e externas das escadas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura Epoxídica, em duas demãos, na cor azul Del Rey.

7. SPDA

7.1 Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento

A caixa de equalização para aterramento, modelo de sobrepor com dimensões de 20x20x10 cm, é projetada para realizar a equalização de massas metálicas e equipamentos, prevenindo diferenças de potencial que possam gerar correntes perigosas para pessoas e instalações. Fabricada em aço com pintura eletrolítica cinza, a caixa possui um barramento de cobre com 11 terminais de pressão em latão, sendo configurável para suportar cabos de diferentes bitolas, geralmente incluindo 10 terminais para cabos até 35 mm² e 1 terminal para cabo até 50 mm², dependendo da necessidade específica do projeto.



A caixa é destinada ao uso interno, com nível de proteção IP20, garantindo segurança em ambientes protegidos contra poeira e respingos leves. O barramento de cobre assegura condutividade eficiente, sendo fixado de forma robusta para suportar as conexões de aterramento, enquanto os terminais de pressão permitem uma instalação prática e segura. A instalação deve ser realizada por equipe qualificada, seguindo as normas técnicas vigentes, como a NBR 5419:2015-3 (proteção contra descargas atmosféricas), com atenção à fixação em superfícies planas e estruturais adequadas, assegurando estabilidade e longevidade do sistema de aterramento.

7.2 Barra chata em alumínio 7/8" x 1/8" - fornecimento e instalação

A barra chata em alumínio 7/8" x 1/8" (22,22 mm x 3,17 mm), com comprimento padrão de 6 metros, será fornecida e instalada para uso em sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento, conforme aplicação em obras em geral. Fabricada em alumínio com liga 6063 T5, a barra possui acabamento natural, superfície lisa e uniforme, obtida por extrusão, com seção retangular de 70 mm², garantindo alta resistência à corrosão e leveza, ideal para captação, descidas e equipotencialização, conforme NBR 5419:2015-3. A barra será instalada de forma aparente, não podendo ser enterrada ou embutida diretamente em concreto ou reboco devido à corrosão, utilizando fixadores como abraçadeiras unhas (ex.: Paratec PRT-758) e emendas retas (ex.: Paratec PRT-755) em alumínio ou aço inoxidável, evitando corrosão galvânica em contato com outros metais, como cobre. A instalação será realizada por equipe especializada, fixando a barra em suportes estruturais com parafusos ou rebites de aço inoxidável, garantindo alinhamento, estabilidade e segurança, com pintura opcional em esmalte sintético na cor definida pela administração para melhor acabamento estético, especialmente em áreas visíveis como fachadas ou quadras. O fornecimento inclui barras com tolerância de corte de ± 5 mm e inspeção visual para ausência de riscos profundos ou deformações, assegurando durabilidade e eficiência no sistema de aterramento e SPDA da edificação.

7.3 Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm² - isoladores

A cordoalha de cobre nu, com seção nominal variando entre 35 mm² e 50 mm², será fornecida e instalada para compor o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento da edificação escolar, conforme NBR 5419:2015-3. Fabricada em



cobre eletrolítico com pureza mínima de 99,9%, a cordoalha é composta por 7 fios trançados, com diâmetro de 7,25 mm para 35 mm² (peso aproximado de 0,315 kg/m) e 8,05 mm para 50 mm² (peso aproximado de 0,450 kg/m), garantindo alta condutividade elétrica e resistência à corrosão, conforme especificações da ABNT NBR 6524 (fios de cobre para condutores elétricos). A cordoalha será utilizada em descidas e anéis de aterramento, instalada de forma aparente, evitando contato direto com superfícies corrosivas como concreto ou reboco, e fixada com isoladores de suporte em polietileno de alta densidade (PEAD) ou cerâmica, com resistência dielétrica mínima de 15 kV, próprios para uso externo e com proteção UV, garantindo isolamento e suporte mecânico. A fixação dos isoladores será realizada em suportes estruturais (ex.: paredes ou pilares) com buchas e parafusos de aço inoxidável, espaçados a cada 1,5 m em trechos retos e 0,5 m em curvas ou conexões, utilizando conectores de compressão ou solda exotérmica para emendas e derivações, assegurando continuidade elétrica e evitando corrosão galvânica. A instalação será executada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-18 (segurança na construção) e NR-35 (trabalho em altura), com inspeção visual para verificar a ausência de danos nos fios e a correta tensão da cordoalha, garantindo a eficiência do sistema de aterramento e SPDA, bem como a segurança dos usuários da edificação.

7.4 Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector

A haste de aterramento cobreada 3/4" x 3 m com conector é destinada à formação de sistemas de aterramento em edificações escolares, conforme NBR 5419:2015-3 (proteção contra descargas atmosféricas). Fabricada com núcleo sólido de aço carbono SAE 1010/1020, revestido por uma camada uniforme de cobre eletrolítico com espessura mínima de 254 microns (alta camada), obtida por eletrodeposição anódica, garantindo união inseparável e homogênea entre os metais, com pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco. O diâmetro nominal é 3/4" (19,05 mm), com diâmetro efetivo de aproximadamente 17,3 mm, e comprimento de 3 metros, projetada para ser encravada diretamente no solo sem furação, oferecendo resistência mecânica e condutividade elétrica. O conector, integrado à haste, é fabricado em bronze estanhado ou latão estanhado, compatível com cabos de cobre ou aço cobreado de seção 10 a 70 mm², permitindo conexão segura entre a haste e o cabo de descida ou malha de aterramento,



com acessórios em aço galvanizado. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-18 (segurança na construção) e NR-35 (trabalho em altura), com fixação no solo por cravação manual ou mecânica, assegurando estabilidade e eficiência no sistema de aterramento, com inspeção para verificar a ausência de danos no revestimento ou conector.

7.5 Mini captor para spda - fornecimento e instalação

O mini captor para Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será fornecido e instalado para proteger a cobertura do palco contra descargas atmosféricas, funcionando como elemento de captação de raios, conforme NBR 5419:2015-3. Fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou alumínio com alta resistência à corrosão, o mini captor possui formato pontiagudo com altura de 30 cm e diâmetro de base de 2 cm, projetado para ser fixado em pontos altos da estrutura, como topos de telhados ou mastros, com peso aproximado de 0,5 kg. O captor será conectado a condutores de descida (como cordoalha de cobre nu de 35 a 50 mm²) por meio de conectores tipo grapa em bronze ou aço inoxidável, garantindo continuidade elétrica e evitando corrosão galvânica, com capacidade de conduzir correntes de pico de até 100 kA (onda 10/350 µs). A instalação será realizada em suportes metálicos fixados com parafusos de aço inoxidável ou rebites, posicionados a uma altura mínima de 2 m acima do ponto mais alto da estrutura, conforme zoneamento de proteção calculado segundo o método da esfera rolante (NBR 5419:2015-1), cobrindo um raio de proteção de até 15 m (nível de proteção IV). A fixação será executada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-18 (segurança na construção) e NR-35 (trabalho em altura), com inspeção visual para verificar a integridade do captor e a estanqueidade das conexões, assegurando a eficiência do SPDA.

8. INSTALAÇÕES ELETRICAS

8.1 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W

- Itens e suas Características

Bucha e arruela de 1”- alumínio

Cabo de cobre 6.0 mm mm² – 750v

Eletroduto PVC rígido de 1”



Disjuntor 3P- 30ª

Ajudante especializado com encargos complementares

Execução

Fornecimento e instalação de ponto de força acima de 200w (com tubulação, caixa e fiação), fornecida e instalada.

8.2 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) até 200W

Itens e suas Características

Bucha e arruela de 1”- alumínio

Cabo de cobre 6.0 mm mm² – 750v

Eletroduto PVC rígido de 1”

Disjuntor 3P- 30ª

Ajudante especializado com encargos complementares

Execução

Fornecimento e instalação de ponto de força até 200w (com tubulação, caixa e fiação), fornecida e instalada.

8.3 Tomada 2P+T 20A (s/fiação)

A tomada 2P+T (2 polos mais terra) de 20A, sem fiação, será fornecida para instalação em pontos de uso da edificação, destinada a circuitos elétricos de média potência, como equipamentos de 220V ou cargas específicas, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricada em material termoplástico antichama (polycarbonato ou ABS) na cor branca, a tomada possui acabamento brilhante, com dimensões padrão de 4x2 polegadas (compatível com caixas de embutir ou sobrepor), e contatos internos em liga de cobre estanhado, garantindo condutividade eficiente e resistência à oxidação, com capacidade nominal de 20A e tensão de até 250V. O terminal de aterramento (T) será identificado e integrado à estrutura, permitindo conexão segura com o sistema de aterramento da edificação (ex.: cordoalha de cobre de 35 mm²), assegurando proteção contra choques elétricos. A tomada será fixada em caixas de embutir ou sobrepor com parafusos metálicos, utilizando bornes de conexão tipo gaiola ou pressão para condutores



de até 6 mm² (fios ou cabos rígidos/flexíveis), com torque de aperto de 0,8 Nm, conforme especificações do fabricante. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NBR 5410, com inspeção visual para verificar a correta fixação, alinhamento e funcionamento, garantindo segurança e funcionalidade para os usuários.

8.4 Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)

O interruptor 3 teclas paralelo, sem fiação, será fornecido para controle independente de até três circuitos elétricos em pontos de uso da edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricado em termoplástico antichama (polycarbonato ou ABS) na cor branca, com acabamento brilhante, o interruptor possui dimensões padrão de 4x2 polegadas, compatível com caixas de embutir ou sobrepor, e conta com três teclas independentes, cada uma suportando corrente nominal de 10A e tensão máxima de 250V. Os contatos internos são feitos de liga de cobre estanhado, garantindo alta condutividade e resistência à oxidação, com terminais tipo gaiola ou pressão para conexão de condutores de até 2,5 mm² (fios rígidos ou flexíveis), com torque de aperto de 0,6 Nm. O interruptor será conectado ao sistema de aterramento da edificação (ex.: cordoalha de cobre de 35 mm²) por meio do terminal de aterramento integrado, assegurando proteção contra choques elétricos. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NBR 5410, com fixação em caixas elétricas por parafusos metálicos, e inspeção visual para verificar alinhamento, funcionamento das teclas e estanqueidade das conexões, garantindo segurança e praticidade para os usuários.

8.5 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)

O quadro de distribuição metálico de embutir para 40 disjuntores com barramento será fornecido e instalado para abrigar os dispositivos de proteção e distribuir circuitos elétricos na edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricado em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 1,2 mm, o quadro possui pintura eletrostática epóxi na cor branca (RAL 9016), garantindo resistência à corrosão e acabamento estético, com dimensões aproximadas de 65 cm (altura) x 35 cm (largura) x 10 cm (profundidade) e peso de cerca de 7 kg. O quadro acomoda até 40



disjuntores no padrão DIN, com barramento trifásico de cobre eletrolítico (capacidade de 100A a 150A, dependendo do modelo), incluindo barramentos neutro e terra para conexão segura ao sistema de aterramento da edificação (ex.: cordoalha de cobre de 35 mm²). Possui grau de proteção IP40, adequado para uso interno, com tampa ajustável por parafusos para nivelamento na parede, porta com abertura de 130° e sistema de dobradiças que permite remoção para facilitar a montagem. A placa de montagem interna é removível, possibilitando a instalação dos disjuntores em bancada, e conta com entradas laterais e traseiras para eletrodutos de 25 mm e 32 mm, com maior espaço para passagem de cabos. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas), NR-18 (segurança na construção) e NBR IEC 60439 (quadros de distribuição), com fixação em parede de alvenaria ou drywall por meio de buchas e parafusos, garantindo alinhamento, estabilidade e segurança para os usuários da edificação.

8.6 Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN

O disjuntor 1P (monopolar) de 6 a 32A, padrão DIN, será fornecido para proteção de circuitos elétricos monofásicos na edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricado em material termoplástico antichama (polycarbonato ou ABS), com acabamento na cor cinza ou branca, o disjuntor possui largura de 18 mm (1 módulo DIN), compatível com trilhos DIN 35 mm (ex.: quadro de distribuição metálico para 40 disjuntores), e suporta tensão nominal de 230/400V CA (50/60 Hz), com corrente ajustável entre 6A e 32A, curva de disparo C (indicada para cargas com picos moderados, como iluminação e tomadas). Os contatos internos são de liga de prata e cobre, garantindo alta condutividade e resistência ao desgaste, com capacidade de interrupção de curto-circuito (I_{cn}) de 6 kA, conforme NBR NM 60898. Possui bornes tipo gaiola para condutores de até 25 mm² (fios rígidos) ou 16 mm² (fios flexíveis), com torque de aperto de 2 Nm, e terminal de aterramento integrado para conexão ao sistema de aterramento da edificação (ex.: cordoalha de cobre de 35 mm²). A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NBR 5410, com fixação no trilho DIN do quadro de distribuição, garantindo alinhamento, funcionamento e segurança para os circuitos da edificação.



8.7 Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN

O disjuntor 2P (bipolar) de 6 a 32A, padrão DIN, será fornecido para proteção de circuitos elétricos bifásicos na edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricado em termoplástico antichama (polycarbonato ou ABS), na cor cinza ou branca, o disjuntor possui largura de 36 mm (2 módulos DIN), compatível com trilhos DIN 35 mm (ex.: quadro de distribuição metálico para 40 disjuntores), e suporta tensão nominal de 230/400V CA (50/60 Hz), com corrente ajustável entre 6A e 32A, curva de disparo C (adequada para cargas com picos moderados, como aparelhos de cozinha ou equipamentos de quadra). Os contatos internos são de liga de prata e cobre, assegurando alta condutividade e resistência ao desgaste, com capacidade de interrupção de curto-circuito (Icn) de 6 kA, conforme NBR NM 60898. Possui bornes tipo gaiola para condutores de até 25 mm² (fios rígidos) ou 16 mm² (fios flexíveis), com torque de aperto de 2,5 Nm, e inclui terminais de aterramento integrados para conexão ao sistema de aterramento da edificação (ex.: cordoalha de cobre de 35 mm²), garantindo proteção contra choques elétricos. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NBR 5410, com fixação no trilho DIN do quadro de distribuição, assegurando alinhamento, funcionamento e segurança para os circuitos bifásicos da edificação.

8.8 Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN

O disjuntor 3P (tripolar) de 63 a 100A, padrão DIN, será fornecido para proteção de circuitos elétricos trifásicos na edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricado em termoplástico antichama (polycarbonato ou ABS), na cor cinza ou branca, o disjuntor possui largura de 54 mm (3 módulos DIN), compatível com trilhos DIN 35 mm (ex.: quadro de distribuição metálico para 40 disjuntores), e suporta tensão nominal de 400V CA (50/60 Hz), com corrente ajustável entre 63A e 100A, curva de disparo C (indicada para cargas com picos moderados, como motores ou equipamentos de alta potência em quadras). Os contatos internos são de liga de prata e cobre, assegurando alta condutividade e resistência ao desgaste, com capacidade de interrupção de curto-circuito (Icn) de 10 kA, conforme NBR NM 60898. Possui bornes tipo gaiola para condutores de até 35 mm² (fios rígidos) ou 25 mm² (fios flexíveis), com torque de aperto de 3 Nm, e inclui terminais de aterramento integrados



para conexão ao sistema de aterramento da edificação (ex.: cordoalha de cobre de 50 mm²), garantindo proteção contra choques elétricos. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NBR 5410, com fixação no trilho DIN do quadro de distribuição, assegurando alinhamento, funcionamento e segurança para os circuitos trifásicos da edificação.

8.9 Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 300mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação

A eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, com largura de 300 mm e altura de 50 mm, será fornecida e instalada para organização e proteção de cabos elétricos na edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão). Fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo ou eletrolítico, com espessura de 0,95 mm (chapa 20), possui comprimento padrão de 3 m, com perfurações (quando perfurada) de formato retangular ou circular para ventilação e fixação de cabos, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. A eletrocalha será instalada em trechos retos, com emendas internas em chapa de aço galvanizado (300 mm x 50 mm), fixadas por parafusos, talas, porcas e arruelas de aço zincado, assegurando continuidade estrutural e elétrica. A fixação será realizada por suportes horizontais galvanizados, utilizando perfilados e vergalhões cortados no tamanho adequado, fixados na laje ou parede com chumbadores, buchas, porcas e arruelas, espaçados a cada 1,5 m em trechos retos e 0,5 m em curvas, garantindo estabilidade e alinhamento. A instalação será executada por equipe qualificada, com eletricista e auxiliar, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NR-18 (segurança na construção), com inspeção visual para verificar a ausência de deformações e a correta fixação, assegurando organização, proteção dos cabos (ex.: circuitos de tomadas 2P+T) e segurança na edificação.

8.10 Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt

A luminária tubular com lâmpada LED de 2 x 18/20 W bivolt será fornecida e instalada para iluminação interna da edificação, conforme NBR 5410:2004 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 5101:2009 (luminotécnica). Fabricada em alumínio anodizado ou policarbonato antichama, com acabamento na cor branca, a luminária possui corpo tubular com dimensões aproximadas de 120 cm (comprimento) x 6 cm (diâmetro),



projetada para abrigar duas lâmpadas LED de 18/20 W cada (total de 36/40 W), com temperatura de cor de 4000K (luz neutra) e índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80, garantindo eficiência luminosa de 100-120 lm/W e vida útil de 25.000 horas. O reator eletrônico integrado é bivolt (127/220V, 50/60 Hz), com fator de potência (FP) $\geq 0,9$ e proteção contra surtos de até 2,5 kV, assegurando compatibilidade com a rede elétrica da edificação. A luminária será fixada por suportes ajustáveis em tetos ou paredes, utilizando parafusos e buchas, com conexão elétrica por terminais de encaixe rápido para cabos de até 2,5 mm², conectada ao sistema de aterramento (ex.: cordoalha de cobre de 35 mm²) para segurança. A instalação será realizada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NR-18 (segurança na construção), com inspeção visual para verificar alinhamento, funcionamento e ausência de danos, garantindo iluminação eficiente e segura para ambientes como salas de aula ou quadras da edificação.

9. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores. Será removido todo o entulho da obra e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos. Serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O executor da obra deverá seguir rigorosamente todas as especificações e diretrizes estabelecidas neste memorial descritivo, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

A inspeção final será conduzida para verificar o cumprimento de todas as exigências e a conformidade com o projeto arquitetônico e as normas aplicáveis.

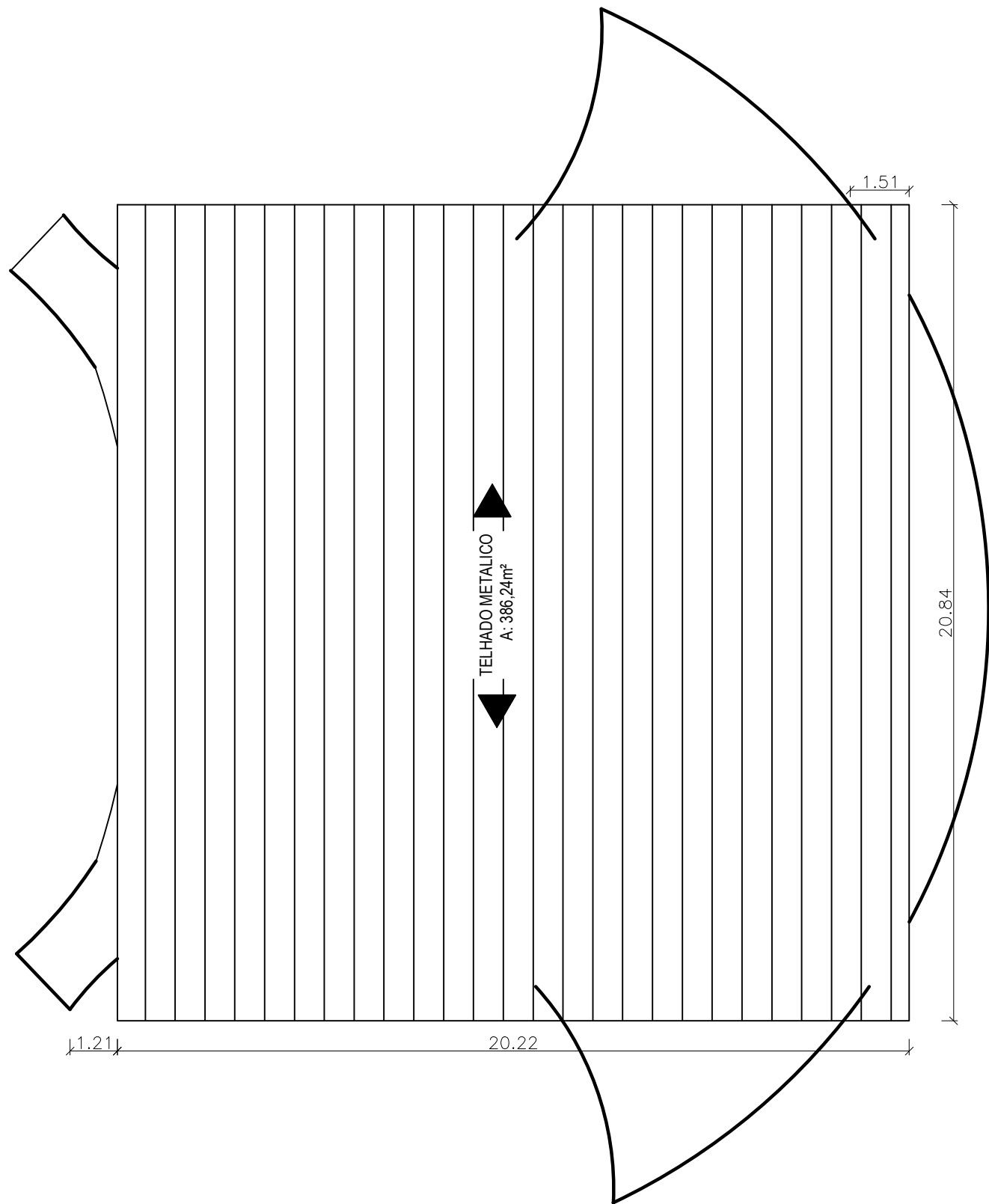


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76

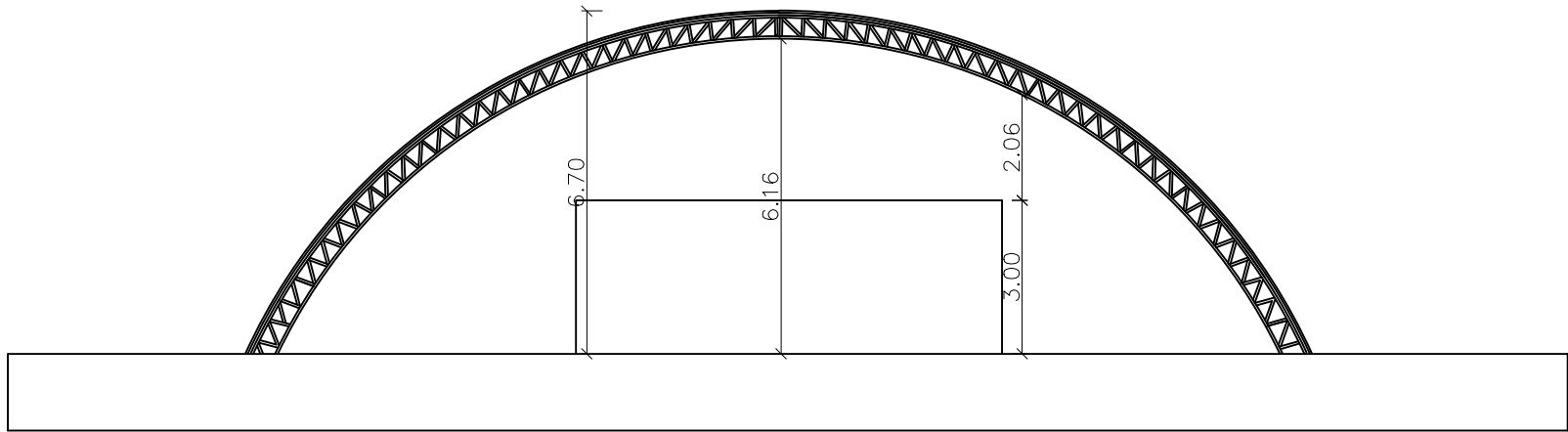


Tracuateua, 26 de Maio de 2025

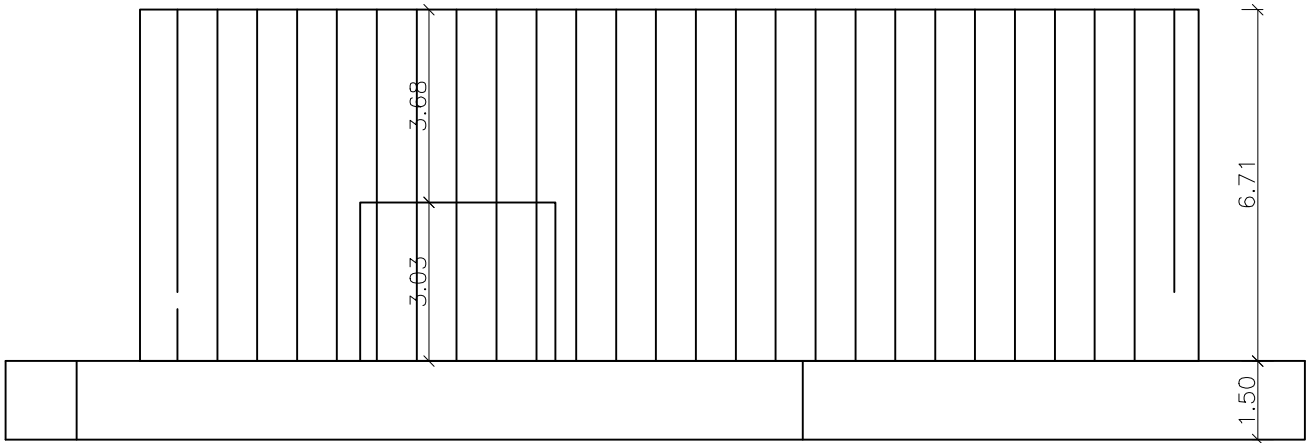
Tayrine Kirna Silveira
Eng^a Civil CREA-PA nº 151035882-0



PLANTA DE COBERTURA
Escala 1:25



VISTA FRONTAL - COBERTURA PRAÇA
Escala 1:25



VISTA LATERAL - COBERTURA PRAÇA
Escala 1:25

			
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO		REFERÊNCIA:	
ASSUNTO: COBERTURA PALCO -PRAÇA DE EVENTOS		ARQUITETÔNICO	
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA		CONTEÚDO:	
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, s/n, Bairro Centro-CEP:68647-000, Tracuateua-PA.		INDICADA	
COORDENADAS XXX XXX		OBJETIVO:	
Respon. Técnico:		PRANCHA: 01 ⁰¹	
Elkyanne Tavares Arquiteta e Urbanista CAU A164585-4		DATA: MARÇO/2025	
CAD: Elkyanne Tavares		ÁREA OCUPADA: XXXX	
ESCALA: INDICADA		CONSTRUÇÃO DE PORTÕES	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



Obra

Bancos

B.D.I.

COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS DE TRACUATEUA/PA

SINAPI - 03/2025 - Pará
SBC - 04/2025 - Pará
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará

28,82%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		10.671,83	10.671,83	2,64 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	180,96	233,11	1.398,66	0,35 %
1.2	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m²)	cj	1	7.198,55	9.273,17	9.273,17	2,29 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		16.005,15	16.005,15	3,96 %
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105	118,33	152,43	16.005,15	3,96 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		1.497,71	1.497,71	0,37 %
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	11,52	100,93	130,01	1.497,71	0,37 %
4			INFRAESTRUTURA		1		59.727,42	59.727,42	14,77 %
4.1	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1,15	985,74	1.269,83	1.460,30	0,36 %
4.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	11,52	3.926,34	5.057,91	58.267,12	14,41 %
5			ESTRUTURA METÁLICA		1		236.651,21	236.651,21	58,52 %
5.1	071362	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	m²	529,35	276,20	355,80	188.342,73	46,57 %
5.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	529,35	70,85	91,26	48.308,48	11,95 %
6			PINTURAS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		1		32.491,80	32.491,80	8,03 %

6.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1058,71	11,74	15,12	16.007,69	3,96 %
6.2	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1058,71	12,09	15,57	16.484,11	4,08 %
7			SPDA		1		9.762,28	9.762,28	2,41 %
7.1	9051	ORSE	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	362,99	467,60	467,60	0,12 %
7.2	CPU 48	Próprio	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	99,48	50,90	65,56	6.521,90	1,61 %
7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm² - isoladores	m	6	72,28	93,11	558,66	0,14 %
7.4	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	6	240,12	309,32	1.855,92	0,46 %
7.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9	30,90	39,80	358,20	0,09 %
8			INSTALAÇÕES ELETRICAS		1		34.012,82	34.012,82	8,41 %
8.1	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	8	649,66	836,89	6.695,12	1,66 %
8.2	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	22	323,51	416,74	9.168,28	2,27 %
8.3	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	20	31,07	40,02	800,40	0,20 %
8.4	170963	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	un	2	78,93	101,67	203,34	0,05 %
8.5	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	1	1.592,06	2.050,89	2.050,89	0,51 %
8.6	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	5	25,64	33,02	165,10	0,04 %
8.7	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	9	67,50	86,95	782,55	0,19 %
8.8	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	1	207,72	267,58	267,58	0,07 %
8.9	97243	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	100	95,30	122,76	12.276,00	3,04 %
8.10	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	12	103,74	133,63	1.603,56	0,40 %
9			LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA		1		3.575,52	3.575,52	0,88 %
9.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	279,12	9,95	12,81	3.575,52	0,88 %

Total sem BDI	313.937,04
Total do BDI	90.458,70
Total Geral	404.395,74

TAYRINE KIRNA SILVEIRA - Engª Civil
CREA-PA nº 151035882-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



Obra

Bancos

B.D.I.

COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS DE
TRACUATEUA

SINAPI - 03/2025 - Pará
SBC - 04/2025 - Pará
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará

28,82%

Planilha Orçamentária Analítica									
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					12.070,49	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0		m²	1,0000000	180,96	180,96
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	30,39	12,15
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	24,89	9,95
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material		m²	1,0000000	75,00	75,00
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,1000000	18,62	1,86
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material		Dz	0,4100000	200,00	82,00
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,35
				Valor do BDI =>	52,15			Valor com BDI =>	233,11
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	2.797,32

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	0	cj	1,0000000	7.198,55	7.198,55	
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000000	250,57	250,57	
Insumo	D00387	SEDOP	Taxa da PMB (II)	Taxas	un	1,0000000	3.949,05	3.949,05	
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Taxas	un	1,0000000	528,96	528,96	
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000000	1.321,15	1.321,15	
Insumo	D00389	SEDOP	Taxa do CREA (II)	Taxas	un	1,0000000	1.148,82	1.148,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2.074,62			Valor com BDI =>	9.273,17
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	9.273,17

2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					16.005,15	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,33	118,33	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,68	1,68	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	114,36	114,36	
				MO sem LS =>	116,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,04
				Valor do BDI =>	34,10			Valor com BDI =>	152,43
						Quant. =>	105,00	Preço Total =>	16.005,15

3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.188,60	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	100,93	100,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9660000	28,51	27,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,1260000	23,48	73,39
				MO sem LS =>	60,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,94
				Valor do BDI =>	29,08			Valor com BDI =>	130,01
						Quant. =>	8,64	Preço Total =>	1.123,28

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	1,0000000	20,29	20,29	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7500000	24,89	18,66	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,63	
				MO sem LS =>	11,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	26,13
						Quant. =>	2,50	Preço Total =>	65,32

4			INFRAESTRUTURA						30.530,10	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0		m³	1,0000000	985,74	985,74	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	16,0000000	24,89	398,24	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	30,75	61,50	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material		m³	0,6800000	120,00	81,60	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material		SC	4,4000000	55,00	242,00	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material		m³	0,8800000	230,00	202,40	
				MO sem LS =>		284,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>		284,09	Valor com BDI =>		1.269,83	
							Quant. =>	0,39	Preço Total =>	495,23

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	0	m³	1,0000000	3.822,20	3.822,20	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60	
Composição Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 1x) - incl. desforma	0	m²	12,0000000	130,53	1.566,36	
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24	
				MO sem LS =>	892,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	892,91
				Valor do BDI =>	1.101,55			Valor com BDI =>	4.923,75
						Quant. =>	6,10	Preço Total =>	30.034,87

5			ESTRUTURA METÁLICA					103.653,14		
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071494	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 13m	0		m²	1,0000000	267,65	267,65	
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	30,54	61,08	
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,7300000	24,82	42,93	
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material		kg	15,5000000	8,62	133,61	
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material		m	0,1550000	193,79	30,03	
				MO sem LS =>		67,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,31
				Valor do BDI =>		77,13			Valor com BDI =>	344,78

Quant. => 279,12 Preço Total => 96.234,99

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	47,12	47,12		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0094000	24,86	0,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	23,48	2,48		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	24,28	5,17		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0068000	26,12	0,17		
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3330000	8,66	37,52		
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	222,76	1,55		
					MO sem LS =>	5,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,01
					Valor do BDI =>	13,57			Valor com BDI =>	60,69
					Quant. =>	29,35	Preço Total =>	1.781,25		

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12384	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC75x38x3,84kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 6,00 a 10,00m, pintura 01 demãoepoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada - (Pilar)	Estrutura Metálica	m	1,0000000	361,64	361,64
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	1,6300000	4,00	6,52
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	2,0000000	1,29	2,58
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	1,6300000	19,02	31,00
Insumo	13105	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	17,2800000	9,61	166,06
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,6300000	3,63	2,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,2500000	14,58	32,81
Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6300000	19,02	11,98
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,2500000	3,79	8,52

Composição	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	1,2500000	21,33	26,66
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,6300000	4,41	7,18
Composição	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel- R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,2500000	52,41	65,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	1,6300000	4,00	6,52
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	2,0000000	1,29	2,58
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	1,6300000	19,02	31,00
Insumo	13105	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	17,2800000	9,61	166,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0278888	190,00	5,29
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0049580	6,70	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0278888	4,90	0,13
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012395	16,96	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0092963	189,13	1,75
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024790	300,00	0,74
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6309055	14,00	8,83
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001260	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001260	19,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0111555	18,00	0,20
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4860353	4,50	2,18
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0278888	12,54	0,34
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0049580	62,64	0,31
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6309055	5,00	3,15
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0142543	11,74	0,16
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0037185	13,05	0,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,8125000	14,58	41,01

Insumo	00006110/SIN	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6300000	19,02	11,98
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005625	36,90	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002813	37,80	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0005625	168,00	0,09
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0008438	18,58	0,01
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	0,1125000	122,18	13,74
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,1250000	19,02	21,40
Insumo	00003768/SIN	ORSE	Lixa em folha para ferro, número 150	Material	un	0,3750000	2,66	0,99
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004500	16,82	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0025875	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0050625	11,98	0,06
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001125	269,00	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005625	12,00	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0050625	26,90	0,13
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001630	1.330,85	0,21
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001630	501,18	0,08
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0003260	91,89	0,02
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0003260	38,95	0,01
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0003260	122,02	0,03
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0004890	29,68	0,01
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0003260	64,30	0,02
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0004890	402,97	0,19
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0003260	70,76	0,02
Insumo	11280	ORSE	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0003260	60,50	0,01
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0003260	114,29	0,03
Insumo	11274	ORSE	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0004890	18,99	0,00

Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0003260	362,00	0,11	
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0003260	221,28	0,07	
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001630	30,26	0,00	
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001630	106,29	0,01	
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0013040	357,49	0,46	
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,3000000	133,33	39,99	
Insumo	00005330/SIN	ORSE	Diluyente epoxi	Material	l	0,0250000	61,43	1,53	
				MO sem LS =>	105,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,39
				Valor do BDI =>	104,22			Valor com BDI =>	465,86
						Quant. =>	12,10	Preço Total =>	5.636,90

6			PINTURAS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES						4.664,06
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0635000	30,20	1,91
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0575000	22,00	1,26
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material		L	0,1908000	44,95	8,57
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
				Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI =>	15,12
						Quant. =>	308,47	Preço Total =>	4.664,06

7			SPDA					159.162,26
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	0	un	1,0000000	268,33	268,33
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	0,5700000	16,91	9,63
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,1500000	99,56	14,93
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	0,5400000	160,74	86,79
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0250000	4.234,74	105,86
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	0,0900000	49,29	4,43

Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,0180000	985,74	17,74	
Auxiliar									
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	0,5700000	50,80	28,95	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	101,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,30
				Valor do BDI =>	77,33			Valor com BDI =>	345,66
				Quant. =>		53,00	Preço Total =>		18.319,98

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	82,03	82,03	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	28,84	7,16	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	24,33	6,04	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	68,83	68,83	
				MO sem LS =>	8,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,30
				Valor do BDI =>	23,64			Valor com BDI =>	105,67
				Quant. =>		66,00	Preço Total =>		6.974,22

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	37,84	37,84	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,33	12,16	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	28,84	14,42	
Insumo	00007571	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	Material	UN	1,0000000	11,26	11,26	
				MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,71
				Valor do BDI =>	10,90			Valor com BDI =>	48,74
				Quant. =>		28,00	Preço Total =>		1.364,72

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	078036	SBC	TERMINAL AEREO GALVANIZADO A FOGO 600mm - PARATEC PRT-152A	ATERRAMENTO	UN	1,0000000	29,36	29,36	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1530000	20,41	3,12	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1530000	15,31	2,34	
Insumo	010035	SBC	TERMINAL AEREO GALVANIZADO A FOGO 600mm - PARATEC PTR-152A	Material	UN	1,0000000	23,90	23,90	
				MO sem LS =>	5,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,46

Valor do BDI => 8,46 Valor com BDI => 37,82
Quant. => 10,00 Preço Total => 378,20

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	0	m	1,0000000	72,28	72,28
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	31,13	17,12
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	25,26	13,89
Insumo	E00109	SEDOP	Suporte simples c/roldana p/cordoalha	Material	un	0,5000000	8,11	4,05
Insumo	E00106	SEDOP	Cordoalha de cobre nú 50mm2	Material	m	1,0000000	37,22	37,22

MO sem LS => 20,15 LS => 0,00 MO com LS => 20,15
Valor do BDI => 20,83 Valor com BDI => 93,11
Quant. => 1.414,00 Preço Total => 131.657,54

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	Pára-raios	un	1,0000000	362,99	362,99
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	9326	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	350,72	350,72
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,65	1,09
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	9326	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	350,72	350,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	189,13	0,17
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,05	0,00

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	62,64	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	190,00	0,51
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	155,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,90	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,74	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	16,96	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	168,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00

MO sem LS => 10,07 LS => 0,00 MO com LS => 10,07
Valor do BDI => 104,61 Valor com BDI => 467,60
Quant. => 1,00 Preço Total => 467,60

8			LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA					3.575,52
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,0000000	9,95	9,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95

MO sem LS => 6,05 LS => 0,00 MO com LS => 6,05
Valor do BDI => 2,86 Valor com BDI => 12,81

Quant. =>	279,12	Preço Total =>	3.575,52
-----------	--------	----------------	----------

Total sem BDI	256.836,76
Total do BDI	74.012,56
Total Geral	330.849,32

TAYRINE KIRNA SILVEIRA - Eng^a Civil
CREA-PA nº 151035882-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



Obra

Bancos

B.D.I.

COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS DE TRACUATEUA/PA

SINAPI - 03/2025 - Pará
SBC - 04/2025 - Pará
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará

28,82%

Composições Principais - Composições Analíticas com Preço Unitário								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	180,96	180,96
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,39	12,15
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	18,62	1,86
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	200,00	82,00
					MO sem LS =>	14,35	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	52,15	MO com LS =>	14,35
							Valor com BDI =>	233,11
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	0	cj	1,0000000	7.198,55	7.198,55
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000000	250,57	250,57
Insumo	D00387	SEDOP	Taxa da PMB (II)	Taxas	un	1,0000000	3.949,05	3.949,05
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	Taxas	un	1,0000000	528,96	528,96
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000000	1.321,15	1.321,15
Insumo	D00389	SEDOP	Taxa do CREA (II)	Taxas	un	1,0000000	1.148,82	1.148,82
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2.074,62	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	9.273,17
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,33	118,33
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	114,36	114,36

MO sem LS => 116,04 LS => 0,00 MO com LS => 116,04
Valor do BDI => 34,10 Valor com BDI => 152,43

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	100,93	100,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9660000	28,51	27,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1260000	23,48	73,39

MO sem LS => 60,94 LS => 0,00 MO com LS => 60,94
Valor do BDI => 29,08 Valor com BDI => 130,01

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	1,0000000	985,74	985,74
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	24,89	398,24
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,75	61,50
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,6800000	120,00	81,60
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	55,00	242,00
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8800000	230,00	202,40

MO sem LS => 284,06 LS => 0,00 MO com LS => 284,06
Valor do BDI => 284,09 Valor com BDI => 1.269,83

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,0000000	3.926,34	3.926,34
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,0000000	15,42	925,20
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54

MO sem LS => 1.169,43 LS => 0,00 MO com LS => 1.169,43
Valor do BDI => 1.131,57 Valor com BDI => 5.057,91

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071362	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	0	m²	1,0000000	276,20	276,20
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,7900000	24,82	44,42
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,1000000	30,54	64,13
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	15,8800000	8,62	136,88
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,1588000	193,79	30,77

MO sem LS => 70,28 LS => 0,00 MO com LS => 70,28

				Valor do BDI =>	79,60	Valor com BDI =>				355,80
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	70,85	70,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,48	2,27		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	26,12	0,02		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	27,87	2,53		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	24,86	0,03		
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	M²	1,1660000	48,07	56,04		
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,40	9,96		
				MO sem LS =>	3,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,02	
				Valor do BDI =>	20,41	Valor com BDI =>				91,26
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,74	11,74		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	30,20	1,91		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0575000	22,00	1,26		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1908000	44,95	8,57		
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17	
				Valor do BDI =>	3,38	Valor com BDI =>				15,12
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,09	12,09		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	30,20	6,48		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0124000	22,00	0,27		
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1242000	43,04	5,34		
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98	
				Valor do BDI =>	3,48	Valor com BDI =>				15,57
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	Pára-raios	un	1,0000000	362,99	362,99		
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70		
Insumo	9326	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	350,72	350,72		

Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,65	1,09
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	9326	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	350,72	350,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	189,13	0,17
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,05	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	62,64	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	190,00	0,51
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0000600	155,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,90	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,74	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	16,96	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	168,00	0,01

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00	
				MO sem LS =>	10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	104,61			Valor com BDI =>	467,60
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 48	Próprio	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	50,90	50,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,33	17,03	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	28,84	20,18	
Insumo	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	1,6600000	0,19	0,31	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	1,6600000	0,22	0,36	
Insumo	CT12	Próprio	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8" X 1/8"	Equipamento	m	1,0500000	12,40	13,02	
				MO sem LS =>	23,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,39
				Valor do BDI =>	14,66			Valor com BDI =>	65,56
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	0	m	1,0000000	72,28	72,28	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	31,13	17,12	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	25,26	13,89	
Insumo	E00109	SEDOP	Suporte simples c/roldana p/cordoalha	Material	un	0,5000000	8,11	4,05	
Insumo	E00106	SEDOP	Cordoalha de cobre nú 50mm2	Material	m	1,0000000	37,22	37,22	
				MO sem LS =>	20,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,15
				Valor do BDI =>	20,83			Valor com BDI =>	93,11
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	0	un	1,0000000	240,12	240,12	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	31,13	37,35	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	25,26	15,15	
Insumo	E00557	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	Material	un	1,0000000	187,62	187,62	
				MO sem LS =>	34,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,74
				Valor do BDI =>	69,20			Valor com BDI =>	309,32
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	30,90	30,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1905000	24,33	4,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1905000	28,84	5,49	
Insumo	00041426	SINAPI	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	Material	UN	1,0000000	16,34	16,34	

Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,79	1,58

MO sem LS => 6,36 LS => 0,00 MO com LS => 6,36
Valor do BDI => 8,90 Valor com BDI => 39,80

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	0	pt	1,0000000	649,66	649,66
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,0000000	25,29	227,61
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,0000000	31,13	280,17
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000000	7,65	22,95
Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	m	9,0000000	6,26	56,34
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	un	4,0000000	3,63	14,52
Insumo	E00087	SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	un	1,0000000	48,07	48,07

MO sem LS => 331,20 LS => 0,00 MO com LS => 331,20
Valor do BDI => 187,23 Valor com BDI => 836,89

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	0	pt	1,0000000	323,51	323,51
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	31,13	155,65
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	25,26	126,30
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,89	1,78
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000000	3,91	11,73
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,0000000	2,64	23,76
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000000	1,26	2,52
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	1,77	1,77

MO sem LS => 183,25 LS => 0,00 MO com LS => 183,25
Valor do BDI => 93,23 Valor com BDI => 416,74

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	0	un	1,0000000	31,07	31,07
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	31,13	11,51
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	25,26	9,34
Insumo	E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,22	10,22

MO sem LS => 13,55 LS => 0,00 MO com LS => 13,55
Valor do BDI => 8,95 Valor com BDI => 40,02

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	170963	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	0	un	1,0000000	78,93	78,93	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7700000	31,13	23,97	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7700000	25,26	19,45	
Insumo	E00563	SEDOP	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	Material	un	1,0000000	35,51	35,51	
				MO sem LS =>	28,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,22
				Valor do BDI =>	22,74			Valor com BDI =>	101,67
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0000000	1.592,06	1.592,06	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	31,13	249,04	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	25,26	151,56	
Insumo	E00128	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	1.191,46	1.191,46	
				MO sem LS =>	262,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	262,42
				Valor do BDI =>	458,83			Valor com BDI =>	2.050,89
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	25,64	25,64	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	31,13	9,33	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	25,26	7,57	
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	8,74	8,74	
				MO sem LS =>	10,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,98
				Valor do BDI =>	7,38			Valor com BDI =>	33,02
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	67,50	67,50	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	31,13	18,67	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	25,26	15,15	
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	33,68	33,68	
				MO sem LS =>	21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>	19,45			Valor com BDI =>	86,95
8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	207,72	207,72	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	31,13	28,01	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	25,26	22,73	
Insumo	E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	156,98	156,98	
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	59,86			Valor com BDI =>	267,58
8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	97243	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	Eletrocalhas	M	1,0000000	95,30	95,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1756000	28,84	5,06
Composição Auxiliar	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	56,40	56,40
Composição Auxiliar	97262	SINAPI	EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 300MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	Eletrocalhas	UN	0,3330000	88,80	29,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1756000	24,33	4,27
Insumo	00044041	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 18, DE 300 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	Material	M	0,9360000	0,00	0,00

MO sem LS => 28,47 LS => 0,00 MO com LS => 28,47

Valor do BDI => 27,46 Valor com BDI => 122,76

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	Luminárias Internas	un	1,0000000	103,74	103,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1345	ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	Material	un	1,0000000	44,95	44,95
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,79	1,89
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,65	1,82
Insumo	00039387/SIN	ORSE	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	Material	un	2,0000000	8,05	16,10
Composição	7882	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Conversão InfoWOrca	un	4,0000000	5,48	21,92
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1345	ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	Material	un	1,0000000	44,95	44,95
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0041400	11,74	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0081000	12,54	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1320700	4,50	0,59
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003600	16,96	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1832400	14,00	2,56

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0081000	4,90	0,03	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	168,00	0,01	
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0081000	190,00	1,53
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007200	300,00	0,21	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0014400	6,70	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0027000	189,13	0,51	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0032400	18,00	0,05	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010800	13,05	0,01	
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1832400	5,00	0,91
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013100	62,64	0,08	
Insumo		11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002600	155,00	0,04
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002600	26,89	0,00	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001300	34,00	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002600	47,69	0,01	
Insumo	00039387/SIN	ORSE	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	Material	un	2,0000000	8,05	16,10	
Insumo		2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	4,0000000	1,00	4,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	19,02	24,72	
				MO sem LS =>	32,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,01
				Valor do BDI =>	29,89			Valor com BDI =>	133,63

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,0000000	9,95	9,95	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	2,86			Valor com BDI =>	12,81

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39

Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	1,0000000	15,36	15,36
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 15,54 LS => 0,00 MO com LS => 15,54
Valor do BDI => 7,28 Valor com BDI => 32,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78

MO sem LS => 20,70 LS => 0,00 MO com LS => 20,70
Valor do BDI => 8,80 Valor com BDI => 39,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,26	25,26
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26

MO sem LS => 15,39 LS => 0,00 MO com LS => 15,39
Valor do BDI => 7,27 Valor com BDI => 32,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,33	24,33
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,94	13,94
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 14,46 LS => 0,00 MO com LS => 14,46
Valor do BDI => 7,01 Valor com BDI => 31,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,82	24,82
Composição Auxiliar	295320	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 14,98 LS => 0,00 MO com LS => 14,98
Valor do BDI => 7,15 Valor com BDI => 31,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	1,0000000	15,42	15,42
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	24,89	3,48
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	30,54	2,44
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,1000000	8,34	9,17
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0250000	13,49	0,33

MO sem LS => 3,76 LS => 0,00 MO com LS => 3,76
Valor do BDI => 4,44 Valor com BDI => 19,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,39	30,39
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44

MO sem LS => 20,77 LS => 0,00 MO com LS => 20,77
Valor do BDI => 8,75 Valor com BDI => 39,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	0,0121000	15,36	0,18

MO sem LS => 0,18 LS => 0,00 MO com LS => 0,18
Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24

MO sem LS => 0,24 LS => 0,00 MO com LS => 0,24
Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	13,94	0,52

MO sem LS => 0,52 LS => 0,00 MO com LS => 0,52
Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	14,81	0,58

MO sem LS => 0,58 LS => 0,00 MO com LS => 0,58
Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295320	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,0121000	14,81	0,17

MO sem LS => 0,17 LS => 0,00 MO com LS => 0,17
Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,31	0,31	
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,68	0,68	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,29	0,68	
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,68
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,80	0,80	
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	20,46	0,80	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	1,68	1,68	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	114,36	1,68	
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,68
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -HORISTA	0	h	1,00000000	0,17	0,17	
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	20,46	0,17	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,25	0,25	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	15,46	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,38	0,38	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	18,29	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,45	0,45	

Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0223000	20,46	0,45	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	18,29	0,26	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,45	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0223000	14,81	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,05	0,20	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,5000000	24,89	261,34	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	29,28	11,41	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,6500000	30,75	50,73	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	120,00	102,00	

Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,00	369,60
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20

MO sem LS => 201,51 LS => 0,00 MO com LS => 201,51
Valor do BDI => 285,47 Valor com BDI => 1.276,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,13	31,13
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26

MO sem LS => 21,26 LS => 0,00 MO com LS => 21,26
Valor do BDI => 8,97 Valor com BDI => 40,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,84	28,84
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 18,97 LS => 0,00 MO com LS => 18,97
Valor do BDI => 8,31 Valor com BDI => 37,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97262	SINAPI	EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 300MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	Eletrocalhas	UN	1,0000000	88,80	88,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5268000	24,33	12,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5268000	28,84	15,19

Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	33,6000000	1,63	54,76
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	16,8000000	0,36	6,04
Insumo	00043965	SINAPI	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1"	Material	UN	16,8000000	0,00	0,00
Insumo	00044338	SINAPI	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #18, 300 X 50 MM (L X A)	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00044027	SINAPI	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA, SIMPLES / RETA, LISA OU PERFURADA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22, ALTURA 50 MM	Material	UN	4,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 17,60 LS => 0,00 MO com LS => 17,60
Valor do BDI => 25,59 Valor com BDI => 114,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,13	0,28
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,05	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	62,64	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	155,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,74	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,96	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,13	0,28
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,05	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	62,64	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000	155,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,74	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,96	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,05 Valor com BDI => 4,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,74	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,96	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	168,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,13	0,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,05	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,64	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,74	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,96	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	168,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	189,13	0,28
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,05	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,64	0,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 1,09 Valor com BDI => 4,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	1,0000000	167,55	167,55
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8900000	24,89	22,15
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,3300000	30,39	70,80
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	113,40	26,08
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,3500000	20,36	7,12
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	200,00	6,00
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0300000	13,49	0,40
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	250,00	35,00

MO sem LS => 61,86 LS => 0,00 MO com LS => 61,86
 Valor do BDI => 48,28 Valor com BDI => 215,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	24,86	24,86
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,36	24,36
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09

MO sem LS => 15,71 LS => 0,00 MO com LS => 15,71
 Valor do BDI => 7,16 Valor com BDI => 32,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	26,12	26,12
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,36	24,36
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38

MO sem LS => 15,71 LS => 0,00 MO com LS => 15,71
 Valor do BDI => 7,52 Valor com BDI => 33,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000640	6.480,97	0,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000148	6.480,97	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000600	6.480,97	0,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,7800000	1,13	0,88	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	29,28	29,28	
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRAESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24	
				MO sem LS =>	20,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,63
				Valor do BDI =>	8,43			Valor com BDI =>	37,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,36	24,36
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46

MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71
Valor do BDI =>	7,02			Valor com BDI =>	31,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,75	30,75
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46

MO sem LS =>	20,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,91
Valor do BDI =>	8,86			Valor com BDI =>	39,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,51	28,51
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08

Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	18,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,67
				Valor do BDI =>	8,21			Valor com BDI =>	36,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,20	30,20	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	2,05	2,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,29	18,29	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,85	1,85	
				MO sem LS =>	18,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,55
				Valor do BDI =>	8,70			Valor com BDI =>	38,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,54	30,54	
Composição Auxiliar	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI =>	39,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,48	23,48
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,45	13,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 13,73 LS => 0,00 MO com LS => 13,73
Valor do BDI => 6,76 Valor com BDI => 30,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24

MO sem LS => 15,14 LS => 0,00 MO com LS => 15,14
Valor do BDI => 7,17 Valor com BDI => 32,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	56,40	56,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1711000	24,33	4,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7528000	28,84	21,71
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	7,0000000	0,36	2,52
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	2,2222000	1,44	3,19
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1,1111000	4,43	4,92
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	7,0000000	1,43	10,01
Insumo	00039029	SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	Material	M	0,5000000	19,79	9,89

MO sem LS => 16,75 LS => 0,00 MO com LS => 16,75
Valor do BDI => 16,25 Valor com BDI => 72,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7882	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	5,48	5,48
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	1,0000000	1,00	1,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,65	0,73
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,70	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	189,13	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,05	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0130800	4,50	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001400	62,64	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	190,00	0,17
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000400	155,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000400	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000200	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000400	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	11,74	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	16,96	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80

MO sem LS =>	3,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
Valor do BDI =>	1,57			Valor com BDI =>	7,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,87	27,87

Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,05	18,05
					MO sem LS =>	18,25	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	8,03	MO com LS =>	18,25
							Valor com BDI =>	35,90

Total sem BDI	313.937,04
Total do BDI	90.458,70
Total Geral	404.395,74

TAYRINE KIRNA SILVEIRA - Engª Civil
CREA-PA nº 151035882-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



Objeto

COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS DE TRACUATEUA/PA

COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Impostos	I	13,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		4,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

Tayrine Kirna Silveira -Eng^a Civil CREA-PA nº 151035882-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



OBRA:

COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS DE TRACUATEUA/PA

SERVIÇOS REFERENCIADOS COM FONTE SINAPI

PARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não incide	2,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,98%	19,22%	50,98%	19,22%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%
C	Total	11,17%	8,29%	11,17%	8,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,55%	3,77%	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,38%
D	Total	11,05%	4,14%	19,28%	7,45%
TOTAL(A+B+C+D)		95,00%	53,45%	118,23%	71,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

TAYRINE KIRNA SILVEIRA - Eng^a Civil
CREA-PA nº 151035882-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 29.329.056/0001-76



Obra

Bancos

B.D.I.

COBERTURA METALICA DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS DE TRACUATEUA/PA

SINAPI - 03/2025 - Pará

SBC - 04/2025 - Pará

ORSE - 01/2025 - Sergipe

SEDOP - 02/2025 - Pará

28,82%

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.671,83	100,00% 10.671,83		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 16.005,15	33,33% 5.334,52	33,33% 5.334,52	33,34% 5.336,12
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 1.497,71	100,00% 1.497,71		
4	INFRAESTRUTURA	100,00% 59.727,42	100,00% 59.727,42		
5	ESTRUTURA METÁLICA	100,00% 236.651,21	33,33% 78.875,85	33,33% 78.875,85	33,34% 78.899,51
6	PINTURAS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	100,00% 32.491,80	50,00% 16.245,90	50,00% 16.245,90	
7	SPDA	100,00% 9.762,28		50,00% 4.881,14	50,00% 4.881,14
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 34.012,82		50,00% 17.006,41	50,00% 17.006,41
9	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	100,00% 3.575,52			100,00% 3.575,52
Porcentagem			42,62%	30,25%	27,13%
Custo			172.353,22	122.343,81	109.698,70
Porcentagem Acumulado			42,62%	72,87%	100,0%
Custo Acumulado			172.353,22	294.697,03	404.395,74

TAYRINE KIRNA SILVEIRA - Engª Civil
CREA-PA nº 151035882-0



ANEXO – II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE							
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A contratação tem por finalidade a melhoria da infraestrutura do espaço público destinado à realização de eventos culturais e comunitários no município de Tracuateua/PA. A obra consiste na fabricação e instalação de cobertura metálica sobre o palco da Praça de Eventos, garantindo proteção contra intempéries climáticas, conforto, segurança e melhor aproveitamento do espaço durante o ano todo. A ausência de cobertura limita significativamente o uso da praça em períodos de chuvas ou exposição solar intensa, comprometendo a realização de eventos. A execução da cobertura viabilizará o fortalecimento das atividades culturais, a valorização do espaço público e o acesso democrático da população a ações culturais, artísticas e comunitárias.						
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO							
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☐ Serviço. ☒ Obra.						
QUAL A NATUREZA?	<table><tbody><tr><td>☐ Continuada.</td><td>☐ Com monopólio.</td></tr><tr><td></td><td>☐ Sem monopólio.</td></tr><tr><td colspan="2">☒ Não continuada.</td></tr></tbody></table>	☐ Continuada.	☐ Com monopólio.		☐ Sem monopólio.	☒ Não continuada.	
☐ Continuada.	☐ Com monopólio.						
	☐ Sem monopólio.						
☒ Não continuada.							
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias. ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ 48 meses. ☐ 15 dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.						
PODERÁ HAVER	☒ Sim.						



PRORROGAÇÃO?	☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: Prazo final: ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	01	Instalação de cobertura metálica com estrutura treliçada galvanizada, telhamento trapezoidal em zincoalumínio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme normas técnicas.
	02	Utilização de materiais certificados, com alta durabilidade e resistência à corrosão.
	03	Garantia de estabilidade estrutural frente à ação dos ventos e chuvas.
	04	Pintura anticorrosiva do tipo alquídica, conforme memorial técnico.
	05	Execução de instalações elétricas e aterramento conforme NBR 5419:2015.
	06	Cumprimento das normas da ABNT (NBR 8800, NBR 6123, NBR 5419).
	07	Elaboração e execução de plano de gerenciamento de resíduos e boas práticas ambientais.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: Prioriza-se o uso de materiais recicláveis e/ou de menor impacto ambiental, conforme disponibilidade local. ☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: Elaborado com base nas tabelas oficiais (SINAPI 03/2025, SBC 04/2025, ORSE 01/2025 e SEDOP 02/2025), além de composições.	



JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A contratação é tecnicamente justificada pela necessidade de dotar a Praça de Eventos do município de Tracuateua/PA de infraestrutura adequada e segura para a realização de atividades culturais, comunitárias e institucionais em espaço público. A inexistência de cobertura no palco limita o uso do equipamento urbano em períodos de chuvas intensas e alta exposição solar, comprometendo a execução de eventos e o pleno aproveitamento do espaço pela população. A solução proposta contempla a fabricação e instalação de estrutura metálica com cobertura, fundações, telhamento, instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), garantindo durabilidade, segurança estrutural e conformidade com as normas técnicas vigentes, como a NBR 8800, NBR 6123 e NBR 5419. Do ponto de vista econômico, a adoção da presente solução permite ganhos de eficiência, evita improvisações que geram gastos recorrentes e promove o uso contínuo e qualificado do espaço urbano. A contratação seguirá os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e transparência no processo licitatório, com base em orçamentos elaborados a partir de composições e tabelas oficiais (SINAPI, SBC, ORSE, SEDOP), atualizadas para a realidade local.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de cobertura em estrutura metálica, incluindo serviços de fundação, estrutura, telhamento, pintura, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e instalações elétricas, destinada ao palco da Praça de Eventos do município de Tracuateua/PA, conforme projeto técnico.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses.



	☐ dias. ☐ Outro: ☐ 03 meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Análise de projetos executivos e especificações técnicas.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A estimativa foi baseada nos estudos técnicos da Secretaria Municipal de Administração e nos padrões estabelecidos para instalações metálicas de coberturas.
ESPECIFICAÇÃO	Consta no anexo I do Cotação Prévia
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ PNCP ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☒ Outro. Especificar: Tabelas oficiais: SINAPI 03/2025, SBC 04/2025, ORSE 01/2025 e SEDOP 02/2025.
ESTIMATIVA DE PREÇO	O orçamento de referência é de R\$ 529.489,15, elaborado com base nas tabelas oficiais SINAPI 03/2025, SBC 04/2025, ORSE 01/2025 e SEDOP 02/2025.
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☒ Tecnicamente inviável. ☒ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.
--	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA.
	☒ Não. A contratação ainda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), mas será incluída em atualização formal, diante da necessidade emergente identificada pela Secretaria Municipal de Administração para viabilizar a execução da cobertura metálica no palco da Praça de Eventos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☒ Realização de Política Pública
	☒ Outro. Valorização do espaço público e fortalecimento das atividades culturais e comunitárias no município; ampliação das condições de uso da Praça de Eventos em diferentes períodos do ano; incentivo à inclusão social e ao acesso à cultura; promoção da segurança, conforto e acessibilidade para a população; e alinhamento com as políticas públicas de promoção cultural, lazer e ocupação qualificada dos espaços urbanos.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
---	---

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE	☐ Sim. Especificar os impactos: (Detalhar).
-----------------------	---



IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Tracuateua (PA), 24 de junho de 2025.

Tayrine Kirna Silveira
CREA-PA Nº 151035882-0
ENGENHEIRA CIVIL



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos e administrativos necessários para a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de cobertura em estrutura metálica destinada ao palco da Praça de Eventos do município de Tracuateua/PA, conforme projeto.

1.2. O presente Termo de Referência estabelece as especificações técnicas, as condições de execução dos serviços, bem como os critérios de medição e pagamento. O documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegurando a observância dos princípios da transparência, eficiência administrativa e economicidade, fundamentais para a gestão pública responsável.

1.3. Recomenda-se a leitura integral deste documento para a adequada compreensão das responsabilidades das partes envolvidas. Ele estabelece parâmetros técnicos e administrativos claros para a execução do objeto contratado, garantindo que os compromissos assumidos sejam cumpridos com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos, conforme os termos definidos no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da obra.

1.4. Definições: CONTRATADA, empresa selecionada no processo licitatório para execução do serviço; SUBCONTRATADA, empresas terceirizadas para serviços complementares; e FISCALIZAÇÃO, servidores responsáveis pela supervisão técnica dos contratos administrativos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A cobertura metálica do palco da Praça de Eventos tem como finalidade proporcionar segurança estrutural, funcionalidade e conforto para a realização de eventos públicos, apresentações culturais e atividades comunitárias, garantindo proteção contra intempéries climáticas, como chuvas intensas e incidência direta do sol.

2.2. A implementação dessa estrutura contribuirá para a valorização do espaço público, o fortalecimento das atividades culturais e sociais do município, bem como para a ampliação das condições de uso da praça em diferentes períodos do ano.

2.3. A necessidade da obra foi identificada a partir de análise técnica da infraestrutura existente, constatando a ausência de cobertura adequada no palco, o que limita a realização de eventos durante condições climáticas desfavoráveis.

2.4. O projeto está alinhado com as políticas públicas de promoção cultural e valorização dos espaços de convivência social, criando condições apropriadas para o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e comunitárias acessíveis à população de Tracuateua.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, assegurando a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

3.2. O projeto está em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere a estruturas metálicas, telhamentos, instalações elétricas e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), bem como segue as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) para obras públicas.

3.3. Alinha-se às diretrizes de valorização dos espaços públicos e promoção do acesso à cultura e lazer, conforme preconizado nos instrumentos de planejamento urbano e social do município de



Tracuateua.

3.4. O investimento na requalificação da Praça de Eventos, com a instalação de cobertura no palco, está em consonância com as políticas públicas de promoção cultural, inclusão social e acessibilidade aos espaços comunitários, garantindo segurança, conforto e uso contínuo pela população.

3.5. A execução dos serviços observará as normativas municipais e estaduais vigentes referentes à construção civil, instalações elétricas e montagem de estruturas metálicas, assegurando a regularidade técnica e a integridade da obra.

4. DO OBJETO É DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de cobertura em estrutura metálica, incluindo serviços de fundação, estrutura, telhamento, pintura, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e instalações elétricas, destinada ao palco da Praça de Eventos do município de Tracuateua/PA, conforme projeto técnico.

4.2. O orçamento de referência para a execução do objeto é de R\$ 404.395,74 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), incluindo BDI, e foi elaborado com base nas tabelas oficiais: SINAPI - 03/2025, SBC - 04/2025, ORSE - 01/2025 e SEDOP - 02/2025, além das composições unitárias correspondentes e atualizadas conforme a localidade do município de Tracuateua/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de cobertura em estrutura metálica, incluindo serviços de fundação, estrutura, telhamento, pintura, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e instalações elétricas, destinada ao palco da Praça de Eventos.	R\$ 404.395,74

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, conforme as dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

15 452 05101.016

4.4.90.51.00

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Os materiais a serem utilizados deverão possuir certificação de qualidade e atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade, segurança e desempenho da estrutura.

6.2. A estrutura metálica será composta por treliças metálicas galvanizadas com perfis aparentes, fabricadas em aço conforme especificações do projeto executivo. A cobertura será executada com telhas trapezoidais tipo pré-pintadas, em aço galvanizado do tipo zincalume, espessura de 0,5 mm, com encaixe e vedação adequados para evitar infiltrações.

6.3. Todos os acessórios de fixação, como parafusos autoperfurantes com vedações de neoprene, rufos e pingadeiras, deverão ser de alta durabilidade e resistência à corrosão, compatíveis com a estrutura metálica e o tipo de telha especificado.



6.4. A fabricação e instalação da cobertura deverão seguir as normas da ABNT e boas práticas de engenharia, incluindo a NBR 8800 (Projeto de Estruturas de Aço), NBR 6123 (Ações do vento em edificações), NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas), entre outras aplicáveis ao escopo do projeto.

6.5. A pintura e o acabamento das estruturas metálicas deverão ser realizados com tintas anticorrosivas do tipo alquídica, como zarcão e esmalte sintético acetinado, conforme especificações técnicas do memorial descritivo.

6.6. O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser fornecido e instalado de acordo com a NBR 5419:2015, contemplando mini captores, hastes de aterramento, cordoalhas de cobre nu e caixas de equalização, com instalação por equipe técnica qualificada.

6.7. O sistema de fixação das telhas deverá garantir resistência às ações do vento, chuvas e demais intempéries, evitando deslocamentos, infiltrações e comprometimentos estruturais, conforme orientações do fabricante e normas técnicas vigentes.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 90 dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

7.2. O cronograma de execução será dividido em etapas, com entregas parciais previstas em intervalos regulares, facilitando o acompanhamento pela fiscalização.

7.3. Em caso de impossibilidade de entrega, a contratada deverá comunicar a Contratante imediatamente por e-mail.

7.4. As medições serão realizadas periodicamente pela fiscalização para garantir o cumprimento do cronograma.

7.5. Eventuais atrasos devem ser previamente comunicados e devidamente justificados, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

7.6. A entrega final será formalizada mediante Termo de Recebimento Definitivo, após vistoria técnica realizada pelo fiscal da obra.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será realizada por engenheiros e técnicos designado pelo Gestor da Pasta, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços e pelo controle de qualidade dos materiais empregados.

8.2. As inspeções periódicas incluirão a verificação da conformidade dos materiais estruturais, da resistência mecânica da fixação e da correta instalação das telhas metálicas, em conformidade com as normas da ABNT.

8.3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações, do contrato, das recomendações dos fabricantes para aplicação correta dos materiais, bem como de todo o conteúdo previsto no projeto, normas e especificações mencionadas.

8.4. A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de resolver, com autoridade, qualquer caso singular, duvidoso ou omissos que não esteja previsto no contrato, nestas especificações, no projeto ou em qualquer documento relacionado direta ou indiretamente à obra e seus complementos.

8.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar permanentemente os meios necessários para que a FISCALIZAÇÃO realize medições dos serviços executados e inspeções nas instalações da obra, nos materiais e nos equipamentos, independentemente de medições para faturamento ou do estado da obra.



8.6. A atuação da FISCALIZAÇÃO não diminui a responsabilidade integral, exclusiva e intransferível da CONTRATADA em relação à execução das obras e seus fornecimentos, conforme previsto no contrato, no Código Civil e demais legislações vigentes.

8.7. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, a adoção de providências suplementares pela CONTRATADA, visando garantir a segurança dos serviços e o bom andamento da obra.

8.8. A condução geral da obra ficará sob a responsabilidade de, pelo menos, um engenheiro registrado no CREA-PA e apto para o exercício da função.

8.9. Todas as ordens emitidas pela FISCALIZAÇÃO ao engenheiro responsável pela obra serão consideradas como dirigidas diretamente à CONTRATADA. Da mesma forma, atos, disposições ou omissões do referido engenheiro serão tratados como de responsabilidade direta da CONTRATADA.

8.10. A CONTRATADA deverá manter, no canteiro de obras, um livro de ocorrências e um diário de obra, ambos com todas as páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO. Esses documentos deverão registrar fatos considerados relevantes para o acompanhamento da obra.

9. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E GARANTIAS

9.1. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retirada do local ao término dos serviços, conforme conveniência da CONTRATANTE.

9.3. Todo entulho e restos de materiais deverão ser removidos do local da obra pela CONTRATADA, às suas expensas, conforme os critérios estabelecidos no plano de gerenciamento de resíduos da obra, quando aplicável.

9.4. A CONTRATADA deverá garantir, de forma irrestrita e ilimitada, o perfeito funcionamento da obra pelo período previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como nos prazos definidos no contrato, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento pela FISCALIZAÇÃO.

9.5. O prazo de garantia será suspenso a partir da constatação de defeitos pela FISCALIZAÇÃO, até a efetiva correção pela CONTRATADA. Em caso de reparo, um novo prazo de garantia será iniciado para o item substituído, contados a partir da aceitação formal pela FISCALIZAÇÃO.

9.6. Caso a CONTRATADA não adote, dentro do prazo acordado, as medidas necessárias para corrigir defeitos ou substituir materiais e equipamentos, a FISCALIZAÇÃO poderá realizar os reparos ou substituições necessárias, debitando os custos à CONTRATADA. Essa medida não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade contratual nem altera as garantias estabelecidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis a estruturas metálicas e coberturas, assegurando resistência estrutural, durabilidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

10.2. Fornecer materiais de alta qualidade, incluindo aço galvanizado para as treliças e suportes, além de telhas metálicas com tratamento anticorrosivo e fixadores autoperfurantes de alta resistência.

10.3. Elaborar e seguir rigorosamente um plano de execução, que deverá contemplar todas as etapas da obra, desde a fundação das bases metálicas até a instalação das calhas para drenagem pluvial.

10.4. Substituir, sem ônus adicional, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade



com as especificações contratuais.

10.5. A CONTRATADA deverá acatar, de forma imediata, todas as ordens emitidas pela FISCALIZAÇÃO, desde que dentro das especificações e do contrato.

10.6. Implementar medidas de segurança na obra, garantindo o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), além da capacitação da equipe para a execução dos trabalhos em altura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Disponibilizar os projetos executivos e demais documentos necessários para a execução dos serviços.

11.2. Realizar os pagamentos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que atendidas todas as exigências.

11.3. Garantir o acesso às áreas de trabalho e fornecer as autorizações necessárias para a execução dos serviços.

11.4. Fiscalizar a execução dos serviços e comunicar a CONTRATADA sobre eventuais não conformidades, solicitando correções quando necessário.

11.5. Disponibilizar as áreas onde as estruturas metálicas serão instaladas, garantindo que o local esteja livre de obstruções para a mobilização de equipamentos e materiais.

11.6. Acompanhar todas as etapas do serviço por meio de fiscais capacitados, assegurando que os padrões técnicos sejam seguidos e que o cronograma seja cumprido sem atrasos.

11.7. Realizar medições e aprovar a liberação dos pagamentos somente após a verificação da conformidade dos serviços executados e a emissão de relatórios de qualidade e segurança.

11.8. Emitir notificações formais para a contratada em caso de descumprimento contratual, aplicando as penalidades cabíveis sempre que necessário.

12. DOS CRITÉRIOS DAS MEDIÇÕES E DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

12.1. Os serviços, executados e recebidos, são medidos conforme a memória de campo expedida pela Fiscalização. Cópias das folhas de testes e medições realizadas.

12.2. A liberação da Primeira Medição está condicionada a apresentação da seguinte documentação:

- a) ART's e/ou RRT's de EXECUÇÃO, PROJETOS e FISCALIZAÇÃO;
- b) ART e/ou RRT's de Orçamento da Planilha Vencedora apresentada na licitação pela empresa;
- c) Alvará de Licença da Prefeitura Municipal do local da obra;
- d) Ofício de encaminhamento de Medições;
- e) Recibo e nota fiscal; constar número do Convênio (se houver), número do contrato e o objeto;
- f) Boletins de medição, em arquivo pdf e editável;
- g) Memória de cálculo;
- h) Relatório fotográfico com legenda, assinados pelo responsável pela execução do objeto;
- i) Contrato;
- j) Cópia do Convênio (Estado/Município) caso houver;
- k) Ordem de Serviço;
- l) Diário de Obras com o registro das ocorrências;
- m) Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- n) Certidão de Regularidade com o FGTS;



- o) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho;
- q) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado (Certidão Tributária e não Tributária);
- r) Comprovante de recolhimento do INSS/FGTS do mês anterior;
- s) Recibo do INSS;
- t) CNO (Cadastro Nacional de Obras);
- u) Relação dos EPIs (Assinado pelo fiscal do contrato);
- v) Relação dos funcionários;

Obs: Todos os documentos deverão conter nº do convênio (caso houver), nº do contrato e nome do objeto. As medições deverão ter seus respectivos períodos e a discriminação de cada etapa da mesma (Ex: 1ª medição, 2ª medição).

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que atendidas as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2. A prorrogação do contrato estará condicionada à comprovação da necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.

13.3. Qualquer alteração no prazo contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo, justificando as razões para a prorrogação nos limites legais e contratuais.

13.4. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá manter atualizada toda a documentação fiscal e contratual exigida.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo em casos excepcionais e previamente autorizados pela Contratante.

14.2. A Contratada continuará responsável pela qualidade e execução de todos os serviços, mesmo quando autorizada a subcontratar parte das atividades.

14.3. Qualquer subcontratação autorizada deverá respeitar os critérios técnicos e legais estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. As alterações contratuais poderão ser realizadas apenas nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

15.2. Alterações no prazo de execução só poderão ser realizadas mediante comprovação de circunstâncias imprevisíveis ou força maior, devidamente justificadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada poderá acarretar a aplicação das sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A execução da obra deverá adotar práticas sustentáveis, priorizando o uso racional dos recursos naturais, a redução de desperdícios, o reaproveitamento de materiais sempre que possível e a aplicação de tecnologias e processos que minimizem os impactos ambientais durante todas as etapas da construção.

17.2. Sempre que tecnicamente viável, a CONTRATADA deverá utilizar materiais recicláveis,



reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, tais como madeiras certificadas, tintas com baixo índice de compostos orgânicos voláteis (COVs), sistemas de iluminação com eficiência energética (como luminárias LED) e soluções para economia de água nas instalações prediais, em conformidade com as especificações técnicas e normas ambientais.

17.3. As atividades logísticas e de transporte de materiais, equipamentos e resíduos deverão ser planejadas de forma a reduzir o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases poluentes, podendo incluir rotas otimizadas, controle de emissão veicular e preferencial uso de fornecedores regionais, contribuindo para a preservação ambiental e promoção da sustentabilidade local.

17.4. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização relatórios periódicos contendo o registro das práticas sustentáveis adotadas, os tipos de materiais reutilizados ou descartados corretamente, volume de resíduos gerados e sua destinação, bem como outras ações ambientais promovidas no decorrer da obra, demonstrando conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental e da construção sustentável.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

18.1. Os serviços considerados de maior relevância para fins do Edital serão os que tenham valor individual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total da planilha base.

18.2. Para comprovação da capacitação técnica da licitante e dos profissionais vinculados, serão aceitos CAT – Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Conclusão, desde que o(s) mesmo(s) tenha(m) sido expedido(s) pelo(s) Conselho(s) de classe em data anterior a publicação do edital.

18.3. A empresa deverá manter um profissional habilitado para a obra, sem prejuízo da exigência da alínea deste subitem, o qual atenda as exigências legais aplicáveis, bem como as condições de capacidade técnica previstas neste edital.

18.4. A visita técnica ao local da obra será facultativa.

a) As empresas interessadas poderão enviar profissional para vistoria previa do local em que será realizada a obra, no prazo de até 03 (três) dias anteriores à data da abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento através de contato eletrônico com o profissional responsável, Sr. Tayrine Kirna Silveira, Engenheira Civil, e-mail: secretariadeadm2124@gmail.com.

b) A vistoria será acompanhada por servidor designado para o ato, o qual expedirá atestado de vistoria técnica juntada aos autos do processo administrativo, sendo entregue uma via do atestado ao representante da empresa ao final da vistoria.

c) Declaração de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado.

18.5. Apresentar Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico.

18.6. Capacidade Operacional: Apresentar no mínimo 01 (Uma) Certidão de Acervo Operacional fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação, com registro de atestado que contemple os serviços, conforme referências da Planilha Orçamentária.



- a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o que se está emitindo o atestado;
- c) Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

18.7. Capacitação técnica-profissional: Deverá a empresa licitante possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Técnico em Segurança do Trabalho, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Registro e Regularidade dos profissionais junto ao conselho de classe competente;
- b) ART de Cargo e Função;

18.8. O profissional Engenheiro Civil deverá ser indicado como responsável técnico da empresa licitante perante a Administração Municipal e para isso comprovar experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características.

18.9. Sem prejuízo das demais declarações exigidas no Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

- a) Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que se trata o objeto deste Projeto Básico.
- b) O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado(s).

18.10. A Comprovação de vínculo dos profissionais Engenheiros Civil e Técnico em Segurança do Trabalho, junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de trabalho, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

18.11. Os critérios de aceitabilidade de preços estão previstos no edital.

18.12. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.13. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até a execução total do objeto contratado.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da eficiência e da economicidade.

Tracuateua, 26 de junho de 2025.

MARCO DAWSON FERNANDES DE AVIZ

Secretário Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 001/GP/PMT/2021



MINUTA DO CONTRATO – ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/090401-PMT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-XXXXX-PMT

CONTRATO Nº 2025XXXXXX-PMT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TRACUATEUA/PA, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, S/Nº, Bairro: Antiga Embrapa, CEP: 68.647-000, na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.999/0001-92, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ BRAULIO DA COSTA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal Sr., residente e domiciliado....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

13.12. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de estrutura metálica, incluindo fundação, estrutura, cobertura (telhamento), pintura, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e instalações elétricas, destinada ao palco da Praça de Eventos do Município de Tracuateua/PA, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.13. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

13.13.1. O Projeto Básico;

13.13.2. O Edital da Licitação;

13.13.3. A Proposta do contratado;

13.13.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.14. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.15. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

13.16. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



13.17. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.18. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.19. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.20. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.21. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

13.22. O valor Total da contratação é de R\$ (.....).

13.23. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

13.24. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e será de 30 (trinta) dias a partir das medições recebidas pelo fiscal do contrato, juntamente com a apresentação dos documentos fiscais de regularidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

13.25. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

13.26. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

13.27. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

13.27.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.



13.28. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.29. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

13.30. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

13.31. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

13.32. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

13.32.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

13.33. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

13.34. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este



ocorrer.

13.35. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.36. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

13.38. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

13.39. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

13.40. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

13.41. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

13.42. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

13.43. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

13.44. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

13.45. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data da execução dos serviços, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

13.46. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

13.47. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.



13.48. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.49. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.50. São obrigações do Contratante:

13.51. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.52. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.53. Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades, constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam, as mais adequadas;

13.54. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.55. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.56. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.57. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

13.58. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.59. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

13.59.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

13.59.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

13.59.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

13.59.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

13.59.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

13.59.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.



13.60. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.61. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.61.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.62. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.63. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.64. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.65. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

13.66. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.67. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.67.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.68. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.69. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.70. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.71. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos



pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.72. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.73. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.74. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.75. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.76. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.77. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.78. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.79. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.80. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.81. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.82. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 13.83. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.84. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 13.85. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 13.86. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.87. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 13.88. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 13.89. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de EDUCAÇÃO, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.90. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 13.91. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 13.92. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.93. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.94. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 13.95. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- 13.96. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta



disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.97. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.98. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.99. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.100. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.101. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.102. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.103. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.104. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.105. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.106. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.106.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

13.106.2. Para efeito de comprovação da comunicação, o contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até



o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.107. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.108. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.109. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.110. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.111. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.112. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.113. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.114. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.115. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.116. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.116.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.117. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.118. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



13.119. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.120. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.121. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.122. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.123. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.123.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.123.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.123.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.124. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.125. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.126. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.127. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.128. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.129. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.130. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.131. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.132. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.132.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.133. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.133.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.133.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.133.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.134. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.134.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.134.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.134.3. Indenizações e multas.

13.135. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



13.136. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.137. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.138. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.139. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.139.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.139.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.140. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

13.141. O contratante poderá ainda:

13.141.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.141.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.142. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.143. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.144. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.145. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.146. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.147. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.148. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.149. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

13.150. Fica eleito o Foro da comarca de Bragança/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Tracuateua/PA,de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____